

# População Residente Estimativas para o TCU (IBGE, 2024)

## Nota Técnica

### Origem dos dados

São aqui apresentadas estimativas anuais de população dos municípios brasileiros, com data de referência para 1º de julho, para cálculo das cotas do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e para áreas propostas para constituição de novos municípios e distritos, bem como dos municípios já existentes que alterem seus limites, em atendimento a dispositivos legais.

Estas estimativas atendem a dispositivos legais, conforme consta na Nota Metodológica de 2024<sup>1</sup>:

“A partir de 1992, o IBGE passa a publicar no Diário Oficial da União (DOU) as estimativas das populações dos municípios e estados, em cumprimento ao artigo 102 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para os fins previstos no inciso VI do artigo 1º da Lei nº 8.443. Em 2013 foi publicada a Lei complementar nº 143, de 17 de julho de 2013, que altera o artigo 102 da lei nº 8443, estabelecendo que entidade competente do Poder Executivo Federal fará publicar no Diário Oficial da União, até o dia 31 de agosto de cada ano, a relação das populações dos municípios, e até 31 de dezembro, a relação das populações dos Estados e do Distrito Federal.”

Os dados foram obtidos na área de download do IBGE, em [Estimativas TCU 2024](#), conforme a tabela abaixo:

| Ano  | Resolução IBGE       | Publicação no D.O.U | Observações                                                                                                                                         |
|------|----------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2024 | Nº XX, de 29/08/2024 | 29/08/2024          | As Decisões Judiciais que alteraram coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios podem ser acessadas em: <a href="#">Decisões Judiciais</a> |

### Esclarecimento sobre as Estimativas de População Residente para o TCU

<sup>1</sup> Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102112.pdf>

Recomenda-se cautela no uso e análises das estimativas de População Residente para o TCU pois estas não representam uma série temporal consistente ao longo do tempo. Tal fato decorre por diferentes motivos, entre os principais podemos citar: i) disponibilidade de novas informações – como levantamentos censitários ou atualizações das projeções populacionais; ii) avanços metodológicos – como diferenciais da forma de cálculo das estimativas do TCU e; iii) atualizações da Divisão Político-Administrativa do País que refletem as trocas territoriais entre municípios ou criação de novos municípios e eventuais redistribuições de população residente.

Exemplificando, as estimativas do TCU do ano de 2021 e de 2024 do município de São Paulo foram de 12.396.372 e 11.895.578 habitantes. A análise direta destas informações pode levar o usuário a concluir que houve uma redução na população do município. Entretanto, as estimativas apresentadas não são estatisticamente comparáveis no tempo pois existem um conjunto de diferenças metodológicas na forma de cálculo dos resultados disponibilizados pelo IBGE ao TCU. Estas diferenças metodológicas podem ser encontradas nas notas disponibilizadas pelo IBGE em cada publicação. Nos anos do caso em questão podem ser consultadas em [Nota Metodológica do IBGE de 2021](#) e em [Nota Metodológica do IBGE de 2024](#).

---

## Descrição das variáveis disponíveis para tabulação

Estão disponibilizadas as seguintes informações das estimativas:

### **População residente**

População residente estimada em 1º de julho do ano de referência.

### **Unidades territoriais**

Local (região, unidade da federação, município, capital, região de saúde (CIR), macrorregião de saúde, divisão administrativa estadual, microrregião IBGE, região metropolitana – RIDE, território da cidadania, mesorregião PNDR, Amazônia Legal, semiárido, faixa de fronteira, zona de fronteira, município de extrema pobreza) de residência.

### **Ano**

Ano de referência das estimativas, 2024.

---

**Formas de contato com a MS/SVSA/DAENT/CGIAE:**

Ministério da Saúde - MS

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA

Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis  
- DAENT

Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica – CGIAE SRTVN 701,  
Via W5 Norte, Ed. PO700, 6º andar CEP: 70719-040 Brasília-DF

**Por telefone:** (061)3315-7708/7710/7712

**Por e-mail:** [cgiae@saude.gov.br](mailto:cgiae@saude.gov.br)